



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
IMIGRANTE**

**Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei Legislativo no. 001/2023**

**Imigrante, Sala de Sessões, 23 de outubro de 2023.**

Senhores Vereadores:

É de conhecimento de todos que as instalações físicas da Câmara Municipal de Vereadores está passando por uma reforma.

Além das melhorias no prédio, existe a necessidade da aquisição de móveis novos para o plenário e comissões.

Em consulta sobre a formulação do projeto arquitetônico dos móveis planejados e adequados ao espaço, a Arquiteta Juliana Lucca se dispôs a doar o projeto.

A Arquiteta Juliana Lucca é uma renomada profissional da cidade e se destaca na sua área com projetos que valorizam os ambientes internos, adaptando o espaço físico com móveis adequados para o seu fim.

A iniciativa da Arquiteta Juliana Lucca é louvável. Todavia, precisamos incorporar este acerto técnico ao patrimônio da Casa, pelo que, antes de começar o processo licitatório de aquisição destes móveis, precisamos da aprovação do presente Projeto de Lei Legislativo.

Contando com o apoio dos Senhores Edis, para apreciação do Presente projeto de lei, subscrevemo-nos

Respeitosamente

**Jairo Pott  
Presidente**

**Celso Horst  
Vice-presidente**

**Rejane Birkheuer Prediger  
1ºsecretario**

**Tiago Caio  
2ºSecretario**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
IMIGRANTE**

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 001/2023**

**Autoriza receber em doação projeto arquitetônico dos móveis planejados da Câmara Municipal de Vereadores.**

Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e amparados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, encaminham e propõem o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

**Art. 1º** - Fica autorizado o recebimento em doação do projeto arquitetônico dos futuros móveis planejados da Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 2º** - Fica autorizado a confecção de uma Placa de Menção Honrosa para a Arquiteta Juliana Lucca, inscrita no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil sob nº A175804-7, em agradecimento a doação do projeto arquitetônico dos móveis planejados.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta das dotações orçamentarias próprias no orçamento vigente.

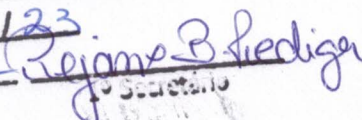
**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, Imigrante em 23 de outubro de 2023.

 Jairo Pott Presidente	 Celso Horst Vice-presidente	 Rejane Birkheuer Prediger 1ºsecretario	 Tiago Caio 2ºSecretario
---	---	---	---


**Câmara Municipal de Vereadores**  
**IMIGRANTE - RS**

Registre-se e Publique-se  
Despacho: COMISSÃO

Data: 25/10/23  
  
Rejane Birkheuer Prediger  
1º Secretário

**Câmara Municipal de Vereadores**  
**IMIGRANTE - RS**

Despacho: APROVADO

Data: 25/10/2023  
  
Rejane Birkheuer Prediger  
1º Secretário